



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 939 DE 04 JANEIRO DE 1995

*Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a doar uma área de terra ao SR. JOSE  
LUIZ SILVA SANTOS.*

*ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso  
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar para  
o SR. JOSÉ LUIZ SILVA SANTOS, uma área de terra medindo 200,00m<sup>2</sup>, si-  
tuada na Vila Chananeco, lote 14 apresentando as seguintes confron-  
tações:*

*AO NORTE: 10,00m com a rua 05 do loteamento popular*

*AO SUL: 10,00m com lote nº 01 quadra 317, loteamento popular*

*AO LESTE: 20,00m com a rua nº 01, loteamento popular*

*A OESTE: 20,00m com lote nº 13*

*ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JOSE  
LUIZ SILVA SANTOS.*

*ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação de referido  
imóvel, fica vedada a venda para terceiros.*

*ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 JANEIRO DE 1995

*ZILDO SIPPEL*  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARANA GUTH

DIRETOR DE EQUIPE